

LEI N.º 11

( 5 de Abril de 1963 )

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para  
firmar contrato com a firma Construtora e  
Instaladora Cohidrel Engenharia Ltda.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,  
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a  
celebrar contrato com a firma CONSTRUTORA INSTALADORA COHI-  
DREL ENGENHARIA LTDA., estabelecida em S. Paulo, à Rua Con-  
selheiro Crispiniano nº 139, 10º andar, conjunto 102, para-  
a construção de uma linha transmissora de energia elétrica,  
inclusive cabine de força, com fornecimento de material e  
mão de obra, excluindo-se os auxílios conferidos pelo Govêr-  
no do Estado constantes de cabos e fitas, de acordo com os  
termos da Concorrência Pública nº 36, realizada no dia 11 de  
Dezembro de 1962.

Parágrafo Único - Fica Também o Poder Executivo auto-  
rizado a conceder um reajuste de 10% (dez. por cento) no pre-  
ço dado pela firma, referida no artigo 1º, decorrente de au-  
mento do custo do material, plenamente justificavel.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Abril de 1963.-

*GINO DARTORA*  
GINO DARTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras ,  
em 5 de Abril de 1963.-

*Essevedo*  
EUSEBIO AGUIAR DE AZEVEDO  
-Secretário-